

Lei Nº 2.562/96

05.12.96

Autoriza a subdivisão do lote urbano nº 01, da quadra 561, de propriedade de NATALINO OLIVEIRA DA SILVA.

JOÃO BATISTA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica autorizado a subdivisão do lote urbano nº 01, da quadra nº 561, com área de 515,70 m² (quinhentos e quinze metros e setenta decímetros), de propriedade de NATALINO OLIVEIRA DA SILVA, passando a forma os lotes a seguir discriminados:

- a) Lote nº 01, remanescente, cm área de 277,54 m²;
- b) Lote nº 01-A, resultante, com área de 238,16 m².

ART. 2º. Ficam autorizadas as alterações e mudanças cadastrais, tributarias e patrimoniais nos registros do Município e nos do Registro de Imóvel do 2º Ofício. .

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 1996.

JOÃO BATISTA DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

DEONI CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO